



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 15/2020

*Concede o benefício de pensão
por morte de Servidor Público
Municipal.*


A **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOUZA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 520.566.866-00 e ao menor de 21 anos **JOÃO VICTOR SOUZA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 149.737.636-08, viúva e filho, respectivamente, do ex-segurado, Sr. **José Elias Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 560.300.616-15, aposentado no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecido em 20 de setembro de 2020, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, rateados à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 20 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de setembro de 2020.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 15/2020

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1496 de 28/09/20

O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 28/09/20

Ass do Servidor Clarete

Inscrição: 1524-5